



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Pelo presente instrumento particular celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ nº 21.274.261/0001-70, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o 4º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula TERCEIRA do Termo de Fomento 01/2017, Chamamento Público nº 01/2017, cujo objeto é **INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO EM AÇÕES DE PREPARO DE SOLO, NO APOIO DE USO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O AUMENTO DE PRODUÇÃO DE GRÃOS, INVESTINDO CONTINUAMENTE EM SERVIÇOS, PROGRAMAS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DA TERRA**, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no quantitativo financeiro do termo de fomento inicial, formalizado em 07 de fevereiro de 2018, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal 1.254 de 19 de agosto de 2019, objetivando execução das seguintes metas: **“Apoio aos produtores rurais – Custeio de transporte do calcário relacionados diretamente com a “COMPRA CONJUNTA DE CALCÁRIO - 2019”. (transporte do Parque de Exposições até a propriedade do Produtor Rural”, meta nº 04 e “Apoio aos produtores rurais – custeio de transporte de fertilizantes relacionados diretamente com a “COMPRA CONJUNTA DE FERTILIZANTES – 2019”. (transporte da fábrica de fertilizantes até a propriedade do Produtor Rural”, meta nº 05.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente da Entidade

Gestor da Parceria